

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 239/2013 – CIB

Goiânia, 20 de setembro de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM a proposta de repasse de recurso Fundo a Fundo para aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal Santo Antônio Ouvidor junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme a Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;**
- 2 - A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 3 – A Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**
- 4 - O Parecer nº 114/2013 – GRCRAS/SPAIS, de 16 de setembro de 2013, emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM, a proposta do Município de Ouvidor/GO para repasse de recurso Fundo a Fundo, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente conforme a Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, para o Hospital Municipal Santo Antônio Ouvidor junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, unidade de Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especializada.**

<b>Nº PROPOSTA</b>	<b>RECURSO FINANCEIRO R\$</b>
05169.884000/1130-05	1.640.630,00
05169.884000/1130-06	41.670,00
<b>TOTAL: 02</b>	<b>1.682.300,00</b>

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

(Continuação da Resolução nº 239/2013 – CIB)

**Art. 2º** De acordo com o Parecer Técnico nº 114/2013 – GRCRAS/SPAIS os equipamentos constantes no espelho da proposta junto ao Fundo Nacional de Saúde relacionados abaixo tiveram observações importantes como: alteração na quantidade, na especificação do equipamentos e/ou desfavorável a aquisição considerando a capacidade da unidade que os receberá:

<b>QUANT. SOLICITADA</b>	<b>NOME EQUIPAMENTO</b>	<b>PARECER TÉCNICO</b>
01	Aparelho de Raio-X panorâmico	Desfavorável
01	Aparelho de Raio-X fixo (até 800 MA)	Desfavorável
01	Aparelho de Ultrassom diagnóstico	Desfavorável
01	Aparelho para densitometria óssea por Raio - X	Desfavorável
02	Eletrocardiógrafos	Desfavorável

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS